



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da Ata da 1050ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 02 de março de 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, §, 1º da Lei Complementar nº 12/93, na reunião **ordinária** realizada no dia **02** de março de **2012**, às **09h00min**, **deliberou** na forma que se segue:

- 1) **APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012. Decisão: Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.**
- 2) **SORTEADO RELATOR E REVISOR PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2011 (SINDICÂNCIA Nº 014/2011), INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 855/2011 DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira. Revisor: Luis Francisco Ribeiro.**
- 3) **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, PARA RELATORIA DOS CONSELHEIROS:**

1. Processo Administrativo nº 12499/2012. Interessado: Cláudio Roberto Pereira Soeiro. Assunto: Reclamação sobre a Lista de Antiguidade dos membros do Ministério Público do Piauí. **Distribuído para a Conselheira Dra. Catarina Gadelha Malta Moura Rufino, em razão da fruição de férias do Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2. Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Proceder a investigação preliminar sobre os fatos constantes na peça de representação firmada por C.M.V.A. em face do prefeito municipal de Pio IX. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

3. Procedimento de Investigação Preliminar nº 04/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Apurar denúncia de contratação de servidores extranumerários em detrimento de concurso público por parte da Prefeitura Municipal de Pio IX. Anexo: Procedimento de Investigação Preliminar nº 05/2011. Assunto: Proceder a controle da qualidade dos atos e métodos de atendimento médico pela municipalidade de Pio IX por um período de 1 ano. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Distribuído para a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, em substituição à Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

4. Inquérito Civil nº 03/2007. Origem: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Apuração de contratação de servidores sem concurso público pelo município de Bom Jesus – PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: João Paulo Santiago Sales. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

Processos de Movimentação na Carreira Ministerial:

5. Processo Administrativo nº 012/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 012/2012. Concurso de Remoção por Merecimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

para a Promotoria de Justiça de São Félix do Piauí, de Entrância Inicial. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

6. Processo Administrativo nº 014/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 014/2012. Concurso de Remoção por Merecimento para a Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí, de Entrância Inicial. **Distribuído para a Conselheira Dra. Catarina Gadelha Malta Moura Rufino, em razão da fruição de férias do Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

7. Processo Administrativo nº 017/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 017/2012. Concurso de Remoção por Antiguidade para a Promotoria de Justiça de Angical do Piauí, de Entrância Inicial. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

8. Processo Administrativo nº 021/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 021/2012. Concurso de Remoção por Antiguidade para a Promotoria de Justiça de Várzea Grande, de Entrância Inicial. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

9. Processo Administrativo nº 025/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 025/2012. Concurso de Remoção por Antiguidade para a Promotoria de Justiça de Aroazes, de Entrância Inicial. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

10. Processo Administrativo nº 027/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 027/2012. Concurso de Remoção por Antiguidade para a Promotoria de Justiça de Joaquim Pires, de Entrância Inicial. **Distribuído para a Conselheira Dra. Catarina Gadelha Malta Moura Rufino, em razão da fruição de férias do Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

11. Processo Administrativo nº 028/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 028/2012. Concurso de Remoção por Merecimento para a Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Piauí, de Entrância Inicial. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

12. Processo Administrativo nº 029/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 029/2012. Concurso de Remoção por Antiguidade para a Promotoria de Justiça de Matias Olímpio, de Entrância Inicial. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**

13. Processo Administrativo nº 030/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 030/2012. Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para a 2ª Promotoria de Justiça de Altos, de Entrância Intermediária. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

14. Processo Administrativo nº 032/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 032/2012. Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para a 37ª Promotoria de Justiça de Teresina, de Entrância Final. **Distribuído para a Conselheira Dra. Catarina Gadelha Malta Moura Rufino, em razão da fruição de férias do Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

15. Processo Administrativo nº 033/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 033/2012. Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para a 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II, de Entrância Intermediária. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

16. Processo Administrativo nº 034/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital nº 034/2012. Concurso de Promoção por Merecimento ao cargo de Procurador de Justiça. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

Inquérito Civil nº 04/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Acompanhar as providências do DNOCOS e SEMAR no sentido de solucionar os problemas da barragem do Açude Joana, em Pedro II – PI, apontados pelo Relatório de Fiscalização Integrada – PFI BARRAGENS. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes. Relator: Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. O voto do relator foi pelo não conhecimento do declínio de atribuição reconhecido pela Promotora de Justiça nos autos do presente inquérito civil, uma vez que a única atribuição ou competência que tem o Conselho Superior do Ministério Público é a de homologar ou não o arquivamento de Inquérito Civil, segundo a Resolução nº 23/CNMP e a Lei nº 7.347/85. No tocante a remessa dos autos à Procuradoria Geral da República, o ilustre Conselheiro relator retraiu em seu voto no sentido de que os autos devam retornar à 1ª Promotoria de Pedro II, para manifestar-se pela remessa dos autos do presente inquérito civil à Procuradoria Geral da República por este Colegiado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento do declínio de atribuição do órgão ministerial, bem como determinou a remessa dos autos do presente inquérito civil à Procuradoria Geral da República, nos termos do voto do relator.**

Inquérito Civil Público nº 001/2010. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Averiguar o cumprimento, por parte do Estado do Piauí, do disposto no artigo 77, incisos II e III, parágrafos 1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), na redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que o Ministério Público Federal ingressou com uma Ação Civil Pública, perante a 1ª Vara Federal, para garantir o cumprimento da Emenda Constitucional 29, relativamente aos anos de 2006, inviabilizando o ajuizamento de Ação Civil Pública por parte do Ministério Público Estadual. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 062/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Elói Pereira de Sousa Júnior. Relator: Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que ficou demonstrado que não foi possível identificar-se o nome completo nem tampouco localizar o suposto pai. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Processo Administrativo nº 01/2012. Procedimento Investigatório Preliminar. Investigado: Prefeito de São Francisco de Assis. Objeto da Investigação; Possível Violação ao Princípio da Legalidade. Promotoria de Justiça de Origem: Conceição do Canindé. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra. Relatora: Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que se observa nos autos que o gestor municipal praticou um ato legal, nos termos da Lei 178/2011, que alterou a Lei Nº 092/2004. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento Preparatório nº 04/2011. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a extinção de um turno (06 horas) dos CEJA'S e NEJA'S. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. Relatora: Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento uma vez que, como não houve o pleno atendimento da solicitação ministerial constante da Recomendação nº 002/2011, a representante do *parquet* ajuizou Ação Civil Pública, não havendo outras providências a serem adotadas administrativamente. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento Administrativo nº 55/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que a Promotora de Justiça oficiante requisitou a instauração de Inquérito Policial, e foram aplicadas as medidas protetivas de responsabilidade do Conselho Tutelar da Comarca, que surtiram efeitos positivos, restando esgotadas outras medidas judiciais na esfera cível, porquanto afastada a criança do seu almoz. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

Procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria nº 01/2007 (09 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: Reforma em Unidade Escolar da Localidade Bezerra e pagamento de professores para prestarem serviço em Vera Mendes. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Itanieli Rotondo Sá. Relator: Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento tendo em vista que, não obstante as provas colhidas perante os municípios envolvidos na investigação, foi trazida à lume a opinião abalizada do CACOP, que analisando acuradamente os autos, concluiu pela ausência de atos caracterizadores de improbidade administrativa, vez que não foi possível detectar prejuízo econômico-financeiro aos Municípios de Vera Mendes e Itainópolis, nem tampouco proveito pessoal de natureza financeira. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior homologou, à unanimidade, a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator. Aprovada, à unanimidade, moção de louvor à Promotora de Justiça Itanieli Rotondo Sá, proposta pelo Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira, pela eficiência no exercício de suas funções ministeriais junto à Promotoria de Justiça de Itainópolis, especialmente no tocante à sua brilhante atuação nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar instaurado pela Portaria nº 01/2007.**

5) O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA, CONFORME



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

DETERMINA O ART. 1º, INCISO I, ALÍNEAS A, B, C E D DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012 – CPJ, NA SEGUINTE ORDEM:

17. Edital nº 035/2012. 10ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais. Entrância Final. Critério: Antiquidade. Promoção.

18. Edital nº 036/2012. 48ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais. Entrância Final. Critério: Merecimento. Remoção por Antiquidade/Promoção por Merecimento.

19. Edital nº 037/2012. 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente. Entrância Final. Critério: Antiquidade. Promoção.

20. Edital nº 038/2012. 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais. Entrância Final. Critério: Merecimento. Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento.

6) FORMADA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DE NOVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINANDO CRITÉRIOS PARA EFEITO DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PELOS CONSELHEIROS DR. HOSAIÁS MATOS DE OLIVEIRA, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO E DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.

7) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS. Ficou fixada a data da próxima reunião para sexta-feira, dia 09 de março do ano fluente.

Participaram da votação o Presidente, Subprocurador-Geral de Justiça Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Catarina Gadelha Malta Moura Rufino, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Luís Francisco Ribeiro.

Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato da ata, que será publicado.